



PROCESSO Nº 50500.311860/2023-16
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2023 DE
CONTRATAÇÃO DE PACOTE DE SERVIÇO -
PRODUÇÃO E MONITORAMENTO
SISTEMÁTICO DE INFORMAÇÕES EM
INFRAESTRUTURA, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A INFRA
JORNALISMO LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **INFRA JORNALISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.553.286/0001-99, sediada na SHCS/CR, Quadra 502, Bloco C, Loja 37 - Parte 1588, Asa Sul, CEP 70330-530, em Brasília/DF, representada neste ato por seu sócio, o Senhor **DIMMI BARBOSA AMORA** conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.311860/2023-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **RETIFICAR**, em virtude de erro material, o endereço da sede da CONTRATADA, passando de "SEPS Quadra 710/910, Conjunto D, Lotes C e D, Loja 28, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.390-180 " para "SHCS/CR, Quadra 502, Bloco C, Loja 37 - Parte 1588, Asa Sul, CEP 70330-530, em Brasília/DF ".

1.1.2. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 23/10/2024 e término em 23/10/2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 027/2023, de contratação de pacote de serviço - produção e monitoramento sistemático de informações em infraestrutura, para o acompanhamento de notícias e análises sobre temas relevantes da infraestrutura brasileira, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do contrato, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------------------	-------------------	------------	-------------------

1	PACK CORPORATIVO - INFRANOTÍCIAS+INFRAENERGIA - Assinatura de boletim eletrônico de informação setorial na área de infraestrutura - 35 acessos	unidade	01	19.200,00
----------	--	---------	----	------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho:173865;

Elemento de Despesa: 339039-01;

Nota de Empenho: 2024NE000221.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

DIMMI BARBOSA AMORA
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **DIMMI BARBOSA AMORA, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 15/10/2024, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26623857** e o código CRC **EBA291C9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.311860/2023-16

SEI nº 26623857